



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
541/2011
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 55 /11
PROCESSO Nº 541 /11

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____
22/06/2011
PREFEITO

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.868, de 08 de maio de 2.009, que dispôs sobre a criação, no âmbito do Município de Diadema, do Programa de Informação e Orientação contra o Vírus HPV (papiloma vírus humano).

O Vereador ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

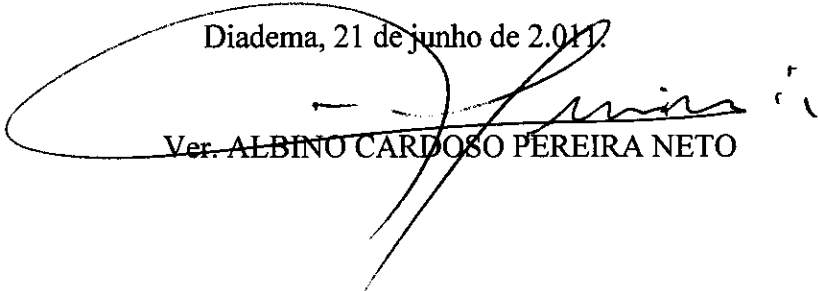
ARTIGO 1º - O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.868, de 08 de maio de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Diadema, o Programa de Informação e Orientação contra o Vírus HPV (papiloma vírus humano), tendo como público-alvo mulheres e homens de 09 (nove) a 26 (vinte e seis) anos de idade, com o intuito de promoção e proteção da saúde.

.....”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 21 de junho de 2.011.


Ver. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
541/2011
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O Diário Oficial da União, edição do último dia 23 de maio, acaba de publicar a aprovação da indicação da vacina Quadrivalente Recombinada contra papilomavirus humano (tipos 6, 11, 16 e 18), internacionalmente conhecida como Gardasil, para uso em pessoas do sexo masculino, com idade entre 09 e 26 anos, a fim de prevenir o aparecimento de verrugas genitais causadas pelo vírus do tipo 6 e 11 de HPV. Essa é a mesma vacina usada nas mulheres.

Essa nova indicação, para meninos e homens na faixa etária acima citada, passou a vigorar a partir da data da publicação no Diário Oficial. A vacina Quadrivalente Recombinada contra papilomavirus humano (tipos 6, 11, 16 e 18) é indicada para a prevenção de câncer do colo do útero, vulvar e vaginal, lesões pré-cancerosas ou displásicas, verrugas genitais e infecções causadas pelo papilomavirus humano – HPV.

Levantamento dos setores responsáveis demonstra que o número de casos de câncer de boca associado ao HPV aumentou de 3% a 32%, nos pacientes de até 40 anos, nos últimos 15 anos.

Nos casos de tumores de orofaringe (amídalas, língua e palato), a porcentagem de HPV aumentou de 23% para 80%, no mesmo período.

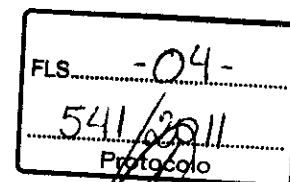
Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que a presente propositura venha a ser aprovada.

Diadema, 21 de junho de 2011.


Ver. ALBINÓ CARDOSO PEREIRA NETO

Lei Ordinária Nº 2868/09, de 08/05/2009

Autor: WAGNER FEITOZA
Processo: 83108
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 13208
Decreto Regulamentador: não consta



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, DO PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO CONTRA O VÍRUS HPV (PAPILOMA VÍRUS HUMANO).

LEI MUNICIPAL Nº 2.868, DE 08 DE MAIO DE 2009

(PROJETO DE LEI Nº 132/2008)

Autor: Ver. Wagner Feitoza

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Diadema, do Programa de Informação e Orientação contra o Vírus HPV (papiloma vírus humano).

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Diadema, o Programa de Informação e Orientação contra o Vírus HPV (papiloma vírus humano), tendo como público-alvo mulheres de 09 (nove) a 26 (vinte e seis) anos de idade, com intuito de promoção e proteção da saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Toda e qualquer espécie de imunização referente ao presente programa deverá seguir as formas e princípios estabelecidos no Programa Nacional de Imunização – Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) – Ministério da Saúde.

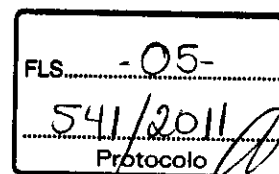
ARTIGO 2º - As orientações e informações contra o Vírus HPV, deverão ter como diretrizes as normas e condições estabelecidas na política nacional de saúde pública, estabelecida pelo Ministério da Saúde e Agências Reguladoras correlatas, devendo o presente Programa ser dirigido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 08 de maio de 2009.

(aa.) MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal.



Webmail

Entrar

A Vacinnar

Serviços

Equipe

Localização

Produtos

Calendário de vacinas

Orientações

Notícias

Notícias

26 Maio 2011 - Vacina HPV Quadrivalente tem seu uso liberado oficialmente para meninos e homens de 09 a 26 anos.

Foi publicada no DOU (Diário Oficial da União) de 23/05/2011 a aprovação da indicação da vacina quadrivalente recombinante contra papilomavírus humano (tipos 6, 11, 16 e 18) - internacionalmente conhecida como GARDASIL - para uso em meninos e homens de 9 a 26 anos para prevenção de verrugas genitais causadas pelos tipos 6 e 11 de HPV.

Essa nova indicação para meninos e homens de 9 a 26 anos passa a vigorar a partir da data de publicação no DOU.

Uma nova bula, com o texto abaixo atualizado, será emitida e temos até setembro como prazo para incorporação nas embalagens de Gardasil.

Novo texto de bula (sessão "indicações"):

1. INDICAÇÕES

A vacina quadrivalente recombinante contra papilomavírus humano (tipos 6, 11, 16 e 18) é indicada para a prevenção de câncer do colo do útero, vulvar e vaginal, lesões pré-cancerosas ou displásicas, verrugas genitais e infecções causadas pelo papilomavírus humano (HPV).

A vacina quadrivalente recombinante contra papilomavírus humano (tipos 6, 11, 16 e 18) é indicada para meninas e mulheres de 9 a 26 anos de idade para prevenir as seguintes doenças:

- câncer de colo do útero, da vulva e da vagina causados pelos tipos 16 e 18 de HPV;
 - verrugas genitais (condiloma acuminado) causadas pelos tipos 6 e 11 de HPV.
- E infecções e as seguintes lesões pré-cancerosas ou displásicas causadas pelos tipos 6, 11, 16, e 18 de HPV:
- neoplasia intraepitelial cervical (NIC) de grau 2/3 e adenocarcinoma do colo do útero in situ (AIS)
 - neoplasia intraepitelial cervical (NIC) de grau 1
 - neoplasia intraepitelial vulvar (NIV) de grau 2 e grau 3
 - neoplasia intraepitelial vaginal (NIVa) de grau 2 e grau 3
 - NIV de grau 1 e NIVa de grau 1

A vacina quadrivalente recombinante contra papilomavírus humano (tipos 6, 11, 16 e 18) é indicada para meninos e homens de 9 a 26 anos de idade para prevenção de verrugas genitais (condiloma acuminado) causadas pelos tipos 6 e 11 de HPV.

Clique no link abaixo para ler o DOU.

<<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/26912072/dou-suplemento-secao-1-23-05-2011-pq-43/pdfView>>

[voltar](#)

[anteriores](#)

Newsletter

Receba dicas e promoções

Digite seu email:

Cadastrar

entre em
Contato

Tel: 77 3202-9091

Fax: 77 3202-9092